



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000139/2017-23

Contrato nº 08/2019

Data de Assinatura: 29/03/2019

Data da publicação: 03/05/2019

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz / Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Contratado: EFM AMÉRICA LATINA CONSULTORIAS E GESTÕES LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2020

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, diante do Contrato de nº 08/2019, que tem por objeto a Contratação de Serviço de Engenharia para Elaboração do Plano de Diretrizes Tecnológicas e de Sistema Integrado para Gestão de Ativos da Infraestrutura do Campus de Manguinhos da Fiocruz (PDT&GA Fiocruz) considerando a Metodologia BIM 7D/COBie, celebrado com a EFM AMÉRICA LATINA CONSULTORIAS E GESTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.201.605/0001-06, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

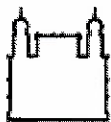
1.1. O presente apostilamento tem por objetivo reajustar os preços do contrato, conforme despacho da fiscalização acostado às Fls. 1.675 a 1.676, nos autos do processo nº 25389.000139/2017-23.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1. O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculo 2 (dois) períodos distintos, compreendidos entre fevereiro/2019 a fevereiro/2020, adiante decompostos:

2.1.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE RELATIVO AO CONTRATO

Reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual no marco representado pelo mês 02/2019, apurado em R\$ 4.994.796,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 213.777,27 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). O percentual de reajuste, considerada a média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no período de fevereiro/2019 a fevereiro/2020, impacta nos custos do contrato em aproximadamente 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito décimos por cento), conforme documentação às Fls. 1.675 a 1.676.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000139/2017-23

2.1.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO

Reajuste incidente sobre o valor do saldo atualizado da planilha contratual no marco representado pelo mês 02/2019, apurado em R\$ 453.855,69 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 19.425,02 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos). O percentual de reajuste considerada a média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no período de fevereiro/2019 a fevereiro/2020, impacta nos custos do contrato em aproximadamente 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito décimos por cento), conforme documentação às Fls. 1.675 a 1.676.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

3.1. Para efeitos de registro no sistema DIRACWEB, importa o presente apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 233.202,29 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos), resultado da soma dos valores dos reajustes devidos à CONTRATADA, relativamente aos exercícios 2019 a 2020, consoante descrito na Cláusula Segunda e suas subcláusulas. Com isso o valor global do contrato, aplicado o reajuste deste apostilamento passa dos atuais R\$ 6.288.956,27 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6.522.158,56 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se: 1) a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 46.640,46 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos); e 2) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitam com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
SIAPE 1567804